



**profor**

**Segurança, Sinalização e Acessórios Eléctricos, Lda.**

## /// A escolha dos sinais Deverá escolher-se os sinais que mais se adequam às situações que se pretendem sinalizar:

É essencial conseguir-se uma correcta sinalização de todas as vias de evacuação, saídas e saídas de emergência. Pretende-se garantir uma rápida evacuação, sem pânico, pelo que é fundamental que, de qualquer ponto de onde nos encontremos, seja sempre visível um sinal de emergência.

Sinalização de emergência deverá ser colocada sobre as portas de 2,0 a 2,5 mtrs do chão à base do sinal.  
Sinalização das vias de evacuação de 1,7 a 2,0 mtrs do chão à base do sinal.

Os meios de extinção, essenciais numa primeira intervenção de incêndio, deverão ser criteriosamente sinalizados, garantindo-se que, de qualquer local se vejam os sinais que indicam a sua exacta localização.

Utilizar-se-á para esta sinalização os sinais de equipamentos de luta contra incêndios, que se colocarão por cima dos equipamentos, a 2 ou a 2,2 metros de altura do solo ( ou mais alto quando em grandes áreas).

Caso o equipamento não seja directamente visível, utilizar-se-ão sinais com setas, indicando a direcção a percorrer para se chegar aos equipamentos de luta contra incêndio. Deverá complementar-se com outros sinais de menor dimensão, a fixar nos próprios equipamentos ( caixa da manta abafa fogo, agentes extintores, etc), em zona de leitura ( cerca de 1,5 mt de altura ), com instruções complementares de funcionamento.

Ao se proceder a uma análise de risco, identificamos os perigos existentes e deveremos sinalizá-los usando para tal os sinais de advertência de perigo.

De modo a minimizarmos esse perigo, dever-se-á proibir todos os comportamentos e acções, utilizando os sinais de proibição.

Para se garantir o uso de todos os equipamentos de protecção individual necessários deverão ser sinalizados com os sinais de obrigação.

### AS VÁRIAS ALTERNATIVAS DE FIXAÇÃO

Para a melhor funcionalidade da sinalização deverá escolher-se o tipo de fixação em função do ângulo de visualização que os sinais deverão garantir. Devem-se colocar os sinais o mais próximo possível das fontes luminosas existentes para uma melhor optimização da intensidade luminosa fotoluminescente

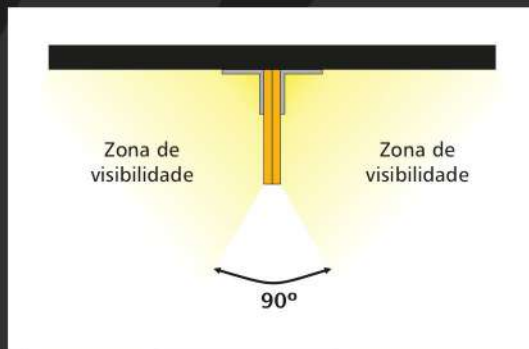
#### Tipo 1

Sinalização de uma face de aplicação paralela à parede



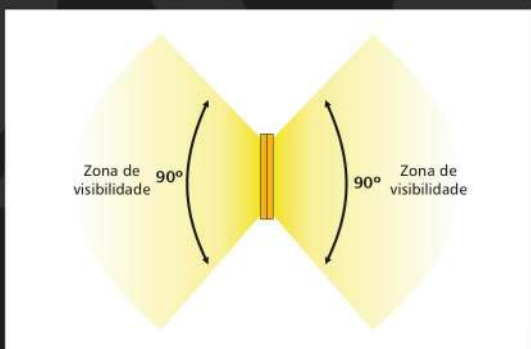
#### Tipo 2

Sinalização em duas faces oposta e aplicação perpendicular à parede, com sistema de calha dupla em alumínio termo lacado



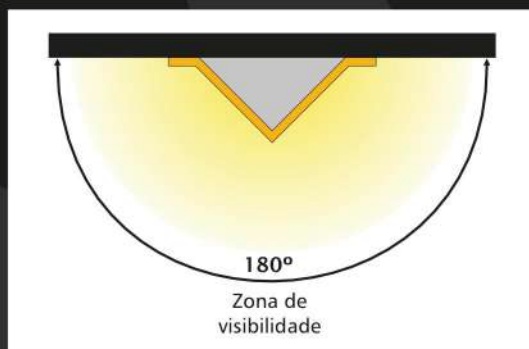
#### Tipo 3

Sinalização em duas faces opostas e aplicação, por suspensão no tecto. Os sinais têm dois furos na parte superior para aplicação de fios de suspensão



#### Tipo P - Panorâmico

O sinal com a melhor visibilidade. Com sinalização em duas faces formando entre si



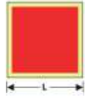


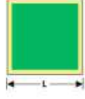
















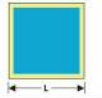

A dimensão dos sinais é definida pela distância máxima de observação e compreensão do sinal. Os sinais deverão ter as medidas adequadas, e em conformidade com as características das instalações onde irão ser instalados.

Nas tabelas seguintes indicam-se as distâncias de observação baseadas nas fórmulas mencionadas na norma ISO:

$$S \geq \frac{L^2}{2000}$$

- L representa a distância de observação do sinal.
- S representa a área de um símbolo e respectiva cor de segurança envolvente ( em metros quadrados).

Forma geométrica	L	Medidas mm	Distâncias de observação
<b>SINALÉTICA DE COMBATE A INCÊNDIOS</b>			
	60	60 x 60	2.1
	85	85 x 85	2.9
	100	100 x 100	4.5
	150	150 x 150	6.7
	200	200 x 200	8.9
	300	300 x 300	13.4
	400	400 x 400	17.9
	500	500 x 500	21.5
	600	600 x 600	26.9
	60	110 x 85	2.1
	85	160 x 60	2.9
	85	240 x 85	S/ medida
	100	150 x 100	4.5
	100	200 x 100	4.5
	150	200 x 150	6.7
	150	300 x 150	6.7
	200	300 x 200	8.9
	200	400 x 200	8.9
	300	600 x 300	13.4
	75	75 x 150	2.6
	85	85 x 200	S/ medida
	100	100 x 150	4.5
	100	100 x 200	4.5
	120	120 x 300	S/ medida
	135	135 x 200	S/ medida
	150	150 x 200	6.7
	150	150 x 300	6.7
	200	200 x 300	8.9
<b>SINALÉTICA DE EMERGÊNCIA</b>	200	400 x 400	13.4
	300	300 x 600	13.4
	400	400 x 600	17.9
	60	60 x 60	2.1
	85	85 x 85	2.9
	100	100 x 100	4.5
	150	150 x 150	6.7
	200	200 x 200	8.9
	300	300 x 300	13.4
	400	400 x 400	17.9
	500	500 x 500	21.5
	600	600 x 600	26.9
	60	111 x 60	2.1
	85	160 x 85	2.9
	100	200 x 100	4.5
	100	300 x 100	4.5
	150	250 x 150	6.7
	150	300 x 150	6.7
	200	300 x 200	8.9
	200	400 x 200	8.9
	300	400 x 300	13.4
	300	600 x 300	13.4
	300	800 x 300	13.4
	400	800 x 400	17.9
	600	1200 x 600	26.9
	60	60 x 111	2.1
	75	75 x 150	2.6
	85	85 x 160	2.9
	100	100 x 200	4.5
	100	100 x 240	4.5
	150	150 x 200	6.7
	200	200 x 300	8.9
	300	300 x 400	13.4
	400	400 x 600	17.9

Forma geométrica	L	Medidas mm	Distâncias de observação	
<b>SINALÉTICA DE PROIBIÇÃO</b>				
	100	100 x 100	3.3	
	150	150 x 150	5.3	
	200	200 x 200	7.2	
	300	300 x 300	11.2	
	400	400 x 400	15.2	
	600	600 x 600	23.1	
	150	100 x 150	3.3	
	200	150 x 200	5.3	
	300	200 x 300	7.2	
	400	300 x 400	11.2	
	600	400 x 600	15.2	
	<b>SINALÉTICA DE PROIBIÇÃO COM LEGENDA</b>			
	70	200 x 70	2.3	
	75	150 x 75	2.6	
	100	200 x 100	3.6	
	100	300 x 100	3.6	
	150	300 x 150	5.9	
	150	400 x 150	5.9	
	200	400 x 200	8.1	
	200	600 x 200	8.1	
	300	600 x 300	12.6	
	<b>SINALÉTICA DE PERIGO</b>			
	70	70 x 70	2.2	
	100	100 x 100	2.5	
	150	150 x 150	3.9	
	200	200 x 200	5.4	
	300	300 x 300	8.3	
	400	400 x 400	11.4	
	600	600 x 600	17.2	
	150	100 x 150	2.4	
	200	150 x 200	3.8	
	300	200 x 300	6.3	
	400	300 x 400	8.3	
	600	400 x 600	11.4	
	70	150 x 70	2.6	
	100	150 x 100	3.7	
	100	300 x 100	3.7	
	150	200 x 150	5.9	
	150	300 x 150	5.9	
	150	400 x 150	5.9	
	200	300 x 200	8.1	
	200	400 x 200	8.1	
	300	400 x 300	12.6	
	300	600 x 300	12.6	
	<b>SINALÉTICA DE OBRIGAÇÃO</b>			
		150	150 x 150	5.3
		200	200 x 200	7.2
		300	300 x 300	11.2
		400	400 x 400	15.2
500		500 x 500	19.9	
600		600 x 600	23.1	
	200	150 x 200	2.2	
	300	200 x 300	7.2	
	400	300 x 400	11.2	
	600	400 x 600	15.2	
<b>SINALÉTICA COMPOSTA COM PICTOGRAMAS E LEGENDAS</b>				
	300	400 x 300	7.0	
	300	600 x 300	7.0	
	400	600 x 400	11.0	
	300	800 x 300	7.0	
	600	800 x 600	15.0	
	400	900 x 400	11.0	
	400	1200 x 400	11.0	
<b>SINALÉTICA DE INFORMAÇÃO</b>				
	100	100 x 100	3.7	
	150	150 x 150	5.9	
	200	200 x 200	8.0	
	300	300 x 300	12.6	
	400	400 x 400	17.1	
	100	200 x 100	4.5	
	150	300 x 150	6.7	
200	400 x 200	8.9		

Avisos de uso obrigatório de acordo com a portaria 1108/2001

▶ 1200 X 800 mm

== **AVISO** ==

Nos termos do Nº 1 do artg. 78 do Decreto - Lei nº 555/99, de 16 Dezembro,  
torna-se público que a Câmara Municipal de \_\_\_\_\_ (a),  
Emitiu em \_\_\_\_\_ (b),

**O ALVARÁ DE TRABALHOS DE REMODELAÇÃO DOS TERRENOS** Nº \_\_\_\_\_,

Titular do Alvará \_\_\_\_\_ (d)

Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de \_\_\_\_\_ (e)  
Sob o nº \_\_\_\_\_ (f), e inscrito na matriz sob o artigo \_\_\_\_\_ (g)  
da freguesia de \_\_\_\_\_ (h)  
os trabalhos foram aprovadas por \_\_\_\_\_ de \_\_ / \_\_ / \_\_ (i)  
Área de terreno a remodelar \_\_\_\_\_ (j) Finalidade dos trabalhos \_\_\_\_\_ (j)

**Prazo para a conclusão das obras de urbanização** \_\_\_\_\_

51.443

== **AVISO** ==

Nos termos do Nº 1 do artg. 78 do Decreto - Lei nº 555/99, de 16 Dezembro,  
torna-se público que a Câmara Municipal de \_\_\_\_\_ (a),  
Emitiu em \_\_\_\_\_ (b),

**O ALVARÁ OBRAS DE** \_\_\_\_\_ (c) Nº \_\_\_\_\_,

Titular do Alvará \_\_\_\_\_ (d)

Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de \_\_\_\_\_ (e)  
Sob o nº \_\_\_\_\_ (f), e inscrito na matriz sob o artigo \_\_\_\_\_ (g)  
da freguesia de \_\_\_\_\_ (h)  
As obras foram aprovadas por \_\_\_\_\_ de \_\_ / \_\_ / \_\_ (i)(  
Área Total de Construção \_\_\_\_\_ (j) Volumetria da Edificação \_\_\_\_\_ (j)  
Cércea \_\_\_\_\_ (j) Nº de Pisos da cota soleira \_\_\_\_\_ (j)  
Nº de Pisos abaixo da cota soleira \_\_\_\_\_ (j)  
Utilização \_\_\_\_\_ (i)

**Prazo para a conclusão das obras de urbanização** \_\_\_\_\_

51.444

== **AVISO** ==

Nos termos do Nº 1 do artg. 78 do Decreto - Lei nº 555/99, de 16 Dezembro,  
torna-se público que a Câmara Municipal de \_\_\_\_\_ (a),  
Emitiu em \_\_\_\_\_ (b),

**O ALVARÁ OBRAS DE** \_\_\_\_\_ (c) Nº \_\_\_\_\_,

Titular do Alvará \_\_\_\_\_ (d)

Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de \_\_\_\_\_ (e)  
Sob o nº \_\_\_\_\_ (f), e inscrito na matriz sob o artigo \_\_\_\_\_ (g)  
da freguesia de \_\_\_\_\_ (h)  
As obras foram aprovadas por \_\_\_\_\_ de \_\_ / \_\_ / \_\_ (i)(  
Área pelo plano \_\_\_\_\_ (j)

**Prazo para a conclusão das obras de urbanização** \_\_\_\_\_

51.445



Todos estes sinais são exigidos pela portaria n° 1106/2001 e destinam-se aos pedidos de licenciamento e autorização para operações urbanísticas

▶ 1200 X 800 mm

## == AVISO ==

Nos termos do Decreto - Lei n° 555/99, de 16 Dezembro  
torna-se público que deu entrada na

Câmara Municipal de \_\_\_\_\_(a),  
em \_\_\_\_\_(b),

um PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO para  
\_\_\_\_\_ (c)

Processo Camarário N° \_\_\_\_\_

**PROJECTO EM FASE DE APRECIACÃO  
A OPERAÇÃO URBANÍSTICA NÃO SE ENCONTRA LICENCIADA**

(A)Nome da Câmara (b) Data da entrada do pedido de Licenciamento ( c ) Indicação do tipo de obra: Construção, reconstrução, ampliação, alteração demolição da obra etc.,

51.446

## == AVISO ==

Nos termos do Decreto - Lei n° 555/99, de 16 Dezembro  
torna-se público que deu entrada na

Câmara Municipal de \_\_\_\_\_(a),  
em \_\_\_\_\_(b),

um PEDIDO DE LICENCIAMENTO para  
\_\_\_\_\_ (c)

Processo Camarário N° \_\_\_\_\_

**PROJECTO EM FASE DE APRECIACÃO  
A OPERAÇÃO URBANÍSTICA NÃO SE ENCONTRA LICENCIADA**

(A)Nome da Câmara (b) Data da entrada do pedido de Licenciamento ( c ) Indicação do tipo de obra: Construção, reconstrução, ampliação, alteração demolição da obra etc.,

51.447